



**DECRETO Nº 188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO  
PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art.1º** Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do processo judicial nº 0123919-11.2011.8.08.0012, fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de abril de 2011, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO: AMNS I – PSICOLOGIA</b>	
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>
17º	Keli Lopes Santos

**Art. 2º** O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.

**Art. 3º** O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º** Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.



**Art. 5º** A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**Art. 6º** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de novembro de 2020.



**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Gestão

S/PROC.



## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br) para conferência, conforme ordem abaixo:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br);
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;



m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

n) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá por *e-mail* a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá encaminhar os mesmos ao Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do e-mail [periciamedica@ipccariacica.es.gov.br](mailto:periciamedica@ipccariacica.es.gov.br), para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do *e-mail* [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), e comparecer no dia e horário marcado no endereço **Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Sala 05, CARIACICA - ES. CEP: 29.151-900**, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC, bem como deverá ser entregue em envelope a documentação solicitada no item 1 desta instrução, para tomar posse no cargo.

4. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope lacrado, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a existência de demanda por novas vagas na rede municipal de ensino para atendimento ao Bairro Santana e adjacências;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação dos seguintes imóveis:

I- Matrícula 16.608 – livro 2, correspondente a uma edificação com 05 (cinco) pavimentos, com área total construída de 1.772,54m², localizado na Rod. Governador José Sette, Bairro Santana, neste Município;

II- Matrícula 25.514 – livro 2, correspondente a uma edificação escolar de 05 (cinco) pavimentos, com área total construída de 690,70m², localizado na Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro Santana, neste Município;

III- A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, com vistas a ampliar a rede municipal de ensino e suprimir a demanda de vagas existentes nos Bairros Jardim Botânico, Castelo Branco, Rio Marinho e adjacências.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas com recursos oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cariacica, 13 de novembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**\*DECRETO Nº 188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do processo judicial nº 0123919-11.2011.8.08.0012, fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de abril de 2011, conforme quadro abaixo:

CARGO: AMNS I – PSICOLOGIA	
CLASSIF.	NOME
17º	Keli Lopes Santos

Art. 2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art. 3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 6º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de novembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 16 de novembro de 2020.

## ANEXO I

## INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br) para conferência, conforme ordem abaixo:
  - a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - b) Cópia autenticada do documento de identidade;
  - c) Cópia autenticada do CPF;
  - d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
  - e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br);
  - f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
  - h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
  - i) Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)
  - j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
  - k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
  - l) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
  - m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
  - n) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá por e-mail a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá encaminhar os mesmos ao Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do e-mail [periciamedica@ipccariacica.es.gov.br](mailto:periciamedica@ipccariacica.es.gov.br), para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), e comparecer no dia e horário marcado no endereço **Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Sala 05, CARIACICA - ES. CEP: 29.151-900**, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC, bem como deverá ser entregue em envelope a documentação solicitada no item 1 desta instrução, para tomar posse no cargo.
4. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope lacrado, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

\* REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO.

## PORTARIAS

## PORTARIA/SEME/Nº 052, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DO ALMOXARIFADO DA SEME, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 164/2020 (DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) E CONFORME DETERMINAÇÃO DA IN 40/16 TC 40, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Inventário Anual do Almoarifado da Educação, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º desta Portaria, será composta pelos membros descritos a seguir:

I – Presidente: Luzia Gomes dos Santos –

matrícula nº 36.067-12;

II – Membro: Fábio Pinheiro Salles – matrícula nº 117.961-1;

III – Membro: Janine da Costa Santos – matrícula nº 4.846-5;

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão serão realizados pelo período de 01 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. Não será realizada entrega de materiais durante o período de realização do inventário físico, salvo urgência devidamente justificada pelo Secretário Municipal da Pasta através de Comunicação Interna.

Art. 4º Os trabalhos realizados em razão da Comissão instituída nesta Portaria, não serão remunerados.

Art. 5º Fica desconstituída a Comissão a partir da data de apresentação do Inventário Anual do Almoarifado da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu artigo 3º.

Cariacica, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Educação – Interino

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)